

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 43/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.041591/2026-73

2. Descrição da necessidade

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná tem como missão "promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão, interagindo de forma ética e produtiva com a comunidade para o desenvolvimento social e tecnológico", nesse sentido, tendo em vista o interesse público em oferecer condições e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas no Campus Santa Helena, faz-se necessária a contratação de serviços para fornecimento de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), em recipientes P13 e P45, na forma de carga e em regime de troca de recipientes, visando suprir as necessidades diárias de cada Campus, atendendo assim laboratórios de ensino e pesquisa, cantinas, copas, centros de convivência, entre outros ambientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Serviços Gerais - DESEG - UTFPR Campus Santa Helena	Fabício Andrei Zimmermann

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços objeto deste estudo enquadram-se na categoria de **bens e serviços comuns**, de que trata o Inc. XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, e de **serviços e fornecimentos contínuos**, de que trata o Inc. XV do mesmo artigo. De acordo com as pesquisas de mercado realizadas, os materiais e serviços requeridos possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no comércio.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Os recipientes a serem fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados, dentro do prazo de requalificação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se a Contratada pela substituição dos recipientes entregues em desacordo com as especificações.

A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

A Contratada e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) em perfeitas condições de uso e dos equipamentos de proteção coletiva (EPC's) necessários para atendimento desse fim.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, utilizando veículos e profissionais habilitados, observadas as normas de segurança pertinentes.

Os requisitos estabelecidos são os estritamente necessários para garantir a qualidade, a segurança, a continuidade do abastecimento e a adequada execução contratual, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ao Campus de Santa Helena, considerando as características da demanda, a disponibilidade de fornecedores, os aspectos logísticos e as condições técnicas necessárias ao abastecimento seguro das unidades.

O uso do gás GLP, entende-se por mais adequado, por ser uma fonte de energia portátil, segura e que possui maior eficiência energética, produzindo mais calor com menos volume de gás em comparação com outras fontes, e seu uso é recomendado pela facilidade de transporte e armazenamento.

Verificou-se que existe ampla oferta de empresas distribuidoras e revendedoras autorizadas para comercialização de GLP em recipientes P13 (13 kg) e P45 (45 kg), atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.

Considerando que a UTFPR já dispõe dos recipientes utilizados em suas instalações, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Contratação do fornecimento de cargas de GLP, em regime de troca de recipientes: essa alternativa possibilita o abastecimento contínuo das unidades, mediante substituição dos recipientes vazios por cheios, devidamente certificados, dispensando a aquisição de novos recipientes pela Administração.

b) Aquisição de novos recipientes, com contratação separada para fornecimento de recarga: essa alternativa demandaria investimentos desnecessários na aquisição de recipientes, uma vez que a Universidade já possui quantidade suficiente para atendimento de sua demanda. Também implicaria maior complexidade na gestão contratual, com possível fragmentação do objeto e aumento dos custos administrativos, sem apresentar benefícios técnicos ou econômicos em relação à solução integrada.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação do fornecimento de cargas de GLP em recipientes P13 e P45, em regime de troca, constitui a solução mais vantajosa para a Administração. A alternativa proporciona continuidade do abastecimento, segurança das instalações, atendimento às necessidades acadêmicas e administrativas do Campus Santa Helena, além de observar os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

6. Descrição da solução como um todo

Em linhas gerais, os serviços consistem em:

Item 01: Fornecimento de carga de gás GLP para recipientes de 45 quilos (P45), em regime de troca, com entrega e instalação inclusa.

Item 02: Fornecimento de carga de gás GLP para recipientes de 13 quilos (P13), em regime de troca, com entrega e instalação inclusa.

Os serviços contratados serão realizados **sob demanda**, conforme necessidade do Campus Santa Helena. Não há quantitativo mínimo que será solicitado para cada item.

Os materiais deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço da Contratante:

UTFPR Campus Santa Helena - Prolongamento da Rua Cerejeira, S/N, São Luis, CEP 85892-150, Santa Helena, PR - e-mail: deseg-sh@utfpr.edu.br.

Após a solicitação da Contratante, a Contratada deve iniciar a execução dos serviços no **prazo máximo de 6 (seis) horas**, essa estimativa busca garantir a continuidade das atividades institucionais e reduzir o risco de interrupções por falta de combustível.

A Contratada deve arcar com todos os custos de transporte e materiais necessários para a realização dos serviços, bem como a recolha e a destinação final de todo e qualquer resíduo gerado. Os serviços deverão ser executados no local indicados pela Contratante e conforme projeto/orientações fornecidas pelos responsáveis.

A Contratante efetuará inspeção em cada serviço realizado na ocasião de seu recebimento. O fornecimento será rejeitado, no todo ou em parte, em caso de defeitos ou em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a Contratada deverá efetuar novo fornecimento do item, de acordo com o que foi solicitado, nos prazos previstos.

Poderá ser solicitada à Contratada, a cessão e instalação, em comodato, sem ônus para a UTFPR, de recipientes P13 e P45, conforme demanda, durante a vigência do contrato. Caso solicitado, o prazo para disponibilização dos bens em comodato será de até 2 (dois) dias úteis.

A Contratada deve prestar garantia dos serviços realizados, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva instalação ou, ainda, relacionados à fabricação e/ou armazenagem.

A empresa contratada deve possuir canal de comunicação ativo para recebimento das solicitações da Contratante, comprometendo-se a manter os registros das mesmas constando a descrição de todas ocorrências.

A Contratada deve responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante. Deve, também, manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

A empresa contratada deve guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto devendo, ainda, arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Nº. 14.133/2021.

O prazo de **vigência da contratação será de 1 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Nº. 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade de serviços a serem contratados anualmente, descrita no quadro abaixo, foi feita a partir da identificação das atuais necessidades dos Campi considerando, também, o histórico de consumo dos últimos anos.

Item	Descrição	Santa Helena
01	Fornecimento de carga de gás GLP para recipientes de 45 quilos (P45), em regime de troca.	10
02	Fornecimento de carga de gás GLP para recipientes de 13 quilos (P13), em regime de troca.	15

As quantidades informadas para o fornecimento de cada item, apresentadas no quadro acima, tratam-se de mera estimativa, podendo ser solicitadas quantidades inferiores, superiores ou, ainda, poderá ocorrer de não haver solicitação de um ou demais itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.152,60

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio	Total
01	Fornecimento de carga de gás GLP para recipientes de 45 quilos (P45), em regime de troca.	10	R\$ 419,96	R\$ 4.199,60
02	Fornecimento de carga de gás GLP para recipientes de 13 quilos (P13), em regime de troca.	15	R\$ 130,20	R\$ 1.953,00

O valor anual total estimado para o fornecimento de gás GLP é de **R\$ 6.152,60 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado no quadro acima. A estimativa foi obtida a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com a **Instrução Normativa PROPLAD /UTFPR nº 13/2022**, considerando referências de contratações públicas similares disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, bem como cotações obtidas junto a fornecedores regionais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente processo foi concebido para que seja executado em lote único, a fim de possibilitar maior controle dos insumos e serviços. Ressalta-se que a adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Nesse sentido, a presente contratação de serviços **não comporta o parcelamento** sem que haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que devem ser concebidos e executados de forma integral e concomitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto deste processo de contratação se justifica pelo resultado fracassado dos Pregões Eletrônicos Nº. 90002/2026 - Processo SEI Nº. 23064.023821/2026-12 e Nº. 79/2026 - Processo SEI Nº. 23064.038208/2026-08.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A adequação/ampliação e a manutenção das instalações dos Campi está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - **PDI UTFPR 2023-2027** - com vistas a dar suporte, melhorar, adequar, prover privacidade e segurança e/ou dar condições operacionais e estruturais adequadas para o desenvolvimento das atividades. Além disso, existe previsão do objeto no Plano Anual de Contratações da Universidade, mais especificamente no planejamento dos Campi.

Este projeto também está em consonância com os valores institucionais da UTFPR, principalmente quanto à "Qualidade e Excelência", por promover a melhoria contínua dos serviços oferecidos para a satisfação da sociedade, e à "Integração Social", por realizar ações interativas com a sociedade para o desenvolvimento social e tecnológico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ao Campus Santa Helena, garantindo a disponibilidade do insumo para o desenvolvimento regular das atividades acadêmicas e administrativas.

Espera-se, ainda, assegurar o fornecimento de cargas de GLP em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, contribuindo para a utilização segura dos recipientes e das instalações; promover a economicidade da contratação por meio da dispensa de procedimento licitatório, nos moldes do Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; e assegurar a execução contratual com níveis adequados de qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos produtos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram providências a serem adotadas previamente à contratação e à prestação dos serviços. Administrativamente, vislumbra-se a definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual, visando o cumprimento dos normativos legais vigentes e suas atualizações. Não existe a necessidade para o caso em questão de a empresa contratada promover, na transição contratual, transferência de conhecimento, tecnologia e/ou técnicas empregadas.

A Lei Nº. 14.133/2021 prevê que a execução de contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, especialmente designado(s), para fins de acompanhamento, registro, liquidação de pagamentos e demais atividades técnicas e administrativas necessárias para o bom andamento do contrato. Considerando o caráter técnico dos serviços e a depender da composição dos integrantes que serão os responsáveis por essa fiscalização, pode haver a necessidade de treinamento e capacitação destes servidores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao transporte, armazenamento e utilização do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ao longo da vigência contratual. Entretanto, o GLP apresenta queima mais limpa em comparação com outras fontes de energia de mesma finalidade, e a utilização de recipientes em regime de troca contribui para sua reutilização e requalificação periódica, reduzindo a geração de resíduos e o consumo de novos materiais.

Para mitigar os impactos ambientais, a Contratada deverá fornecer recipientes em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes e realizar o transporte por meio de empresa autorizada. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e passíveis de controle, desde que observadas a legislação aplicável e as boas práticas de execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa Nº. 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP mostra-se viável tecnicamente, atende aos benefícios pretendidos, com custos previstos compatíveis, onde os riscos envolvidos são administráveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIBELIUS BORGES DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

LIEGES CAROLINE SEHN GROSS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 14:45:11.

FABRICIO ANDREI ZIMMERMANN

Membro da comissão de contratação